



SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador José Serra PSDB | SP

REQUERIMENTO Nº DE - CAE



Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 151/2016, *que acrescenta artigo na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte) para orientar a aplicação da Emenda Constitucional nº 87, de 16 de abril de 2015.*

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Henrique de Campos Meirelles - Secretário de Fazenda de São Paulo
2. Marco Aurelio Santos Cardoso - Secretário de Fazenda do Rio Grande do Sul
3. Bruno Pessanha Negris - Presidente da COTEPE/ICMS do CONFAZ
4. Maurício Salvador - Presidente da Associação Brasileira de Comércio Eletrônico
5. Felipe Santa Cruz - Presidente do Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil

JUSTIFICAÇÃO

Esta audiência se destina a debater as repercussões do PLS 151 / 2016 e como o requerido procedimento simplificado para micro e pequenas empresas, em relação ao recolhimento do ICMS para o destino em transações de comércio eletrônico, poderá ser implantado na prática.

A discussão é necessária pois, a depender das soluções de simplificação aventadas pelo CONFAZ e pelas fazendas estaduais, será necessário o aperfeiçoamento do referido projeto para dar garantia jurídica e evitar eventuais riscos fiscais aos Estados.

A audiência se propõe ainda a avaliar as repercussões do projeto em relação a Ação Direta de Inconstitucionalidade 5.494 de 2016. O referido projeto, ao solicitar procedimento simplificado para micro e pequenas empresas, consagra que as regras da Emenda Constitucional nº 87 de 2015 se aplicam integralmente a estas empresas, o que acaba por prejudicar a ADI 5.494 e a medida cautelar decorrente que suspendeu os efeitos do Convênio ICMS nº 93/2015 para as micro e pequenas empresas. O temor é que, caso a medida cautelar perca o seu objeto, reste um passivo tributário para as micro e pequenas empresas, algo que também poderá ser melhor regulado e aperfeiçoado pelo PLS 151/2016.

Sala da Comissão, 3 de junho de 2019.

Senador José Serra
(PSDB - SP)
Senador da República pelo Estado de São Paulo